

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2005.
(Do Sr. ALEXANDRE SANTOS)

Propõe que a Comissão de Viação e Transportes, através da Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal, exerçam fiscalização sobre concessão de rodovias federais.

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a V.Ex^a que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que a Advocacia Geral da União, a Controladoria Geral da União, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal realizem ato de fiscalização e controle sobre os contratos de concessão de rodovias federais, junto ao Ministério dos Transportes, através da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em toda sua plenitude, e em especial, ao que concerne ao cumprimento das cláusulas dos contratos de concessão no tocante ao cronograma de desembolso para investimentos, por parte das concessionárias, com apuração ano a ano, desde o início da concessão até a presente data.



C4CE31F022

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de tema por demais complexo, que atinge diretamente os usuários, sentiu-se a necessidade de se ampliar e aprofundar o entendimento de como funcionam essas concessões, além de verificar-se se as empresas estão cumprindo todas exigências que demandam os seus respectivos contratos.

É direito da sociedade, nesse sentido, tomar conhecimento, no caso fundamental. Nesse sentido, a proposta de fiscalização e controle vem atender a uma demanda legítima, na busca do interesse público

Urge , portanto , que a Câmara dos Deputados , através da Comissão de Viação e Transportes, possa traçar uma radiografia desses processos de concessão.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2005.

ALEXANDRE SANTOS
Deputado Federal



C4CE31F022